

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 4849 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de Dezembro de 2016, publicada em 22 de Dezembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 376.456,39 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006-2-044 - Manutenção Fundeb – Educação Fundamental e Infantil

1455 – 3190.11.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R\$ 53.872,65

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013-2-064 – Reequipar a Secretaria e Unidade de Saúde

1955 – 4490.52.00 – 371 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 27.855,94

10.301.0013-2-069 - SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

2100 – 3190.13.00 – 333 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.173,16

10.301.0013-2-071 - NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família

2190 – 3190.13.00 – 335 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.729,76

10.301.0013-2-072 – Farmácia Básica

2250 – 3390.32.00 – 331 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição ..... R\$ 12.818,59

10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2525 – 3390.30.00 – 372 – Material de Consumo ..... R\$ 7.477,66

2590 – 3390.39.00 – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 3.528,63

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## 09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

### 09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.451.0016-1-100 – Pavimentação Asfáltica	
3130 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 53.000,00
3135 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações.....	R\$ 215.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 376.456,39</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2016 e anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 102 – Fundeb 40%.....	R\$ 53.872,65
Fonte 331 – SESA - APSUS .....	R\$ 12.818,59
Fonte 333 – BLMAC .....	R\$ 1.173,16
Fonte 335 – ASPS - LC141 - FMS 411605PR.....	R\$ 1.729,76
Fonte 337 – MAC - E.....	R\$ 3.528,63
Fonte 371 – Assistência Farmaceutica – Invest-E.....	R\$ 27.855,94
Fonte 372 – Assistência Farmaceutica - E .....	R\$ 7.477,66

- **Anulação parcial de dotação:**

## 09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

### 09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0016-1-103 Pedra Irregular	
3160 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 53.000,00
3170 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações.....	R\$ 215.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 376.456,39</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JANEIRO DE 2017.

Hilário Jaco Willers  
**Prefeito Municipal**